



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM EXECUTIVA Nº 013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, que dispõe sobre a autorização para efetuar abertura de crédito especial.

O presente projeto visa na adequação, devido a criação da Secretaria Municipal de Postura e Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, criadas pela Lei nº 2.380 de 12/01/2022.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

*Ao Exmo. Sr.*

**Ângelo de Macedo Alves**

*MD. Presidente da Câmara Municipal*

*Arraial do Cabo - RJ*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI 019/2022

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.877.860,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais), conforme:

Código		Descrição	Valor
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>451</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>009</b>	<b>PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>PROJ/ATIV.</b>	<b>2151</b>	Conservação e Recuperação do Patrimônio Público	
3.3.90.39.00.00	FR 4	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.449.000,00
3.3.90.30.00.00	FR 4	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52.00.00	FR 4	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>SUB-TOTAL GERAL</b>			<b>1.500.000,00</b>
Código		Descrição	Valor
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>482</b>	<b>HABITAÇÃO URBANA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0013</b>	<b>SISTEMA DE HABITAÇÃO</b>	
<b>PROJ/ATIV.</b>	<b>1024</b>	Regularização Fundiária nos Bairros	
3.3.90.30.00.00	FR 4	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 4	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.000,00
4.4.90.51.00.00	FR 4	Obras e Instalações	1.000,00
<b>SUB-TOTAL GERAL</b>			<b>50.000,00</b>
Código		Descrição	Valor
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>482</b>	<b>HABITAÇÃO URBANA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0013</b>	<b>SISTEMA DE HABITAÇÃO</b>	
<b>PROJ/ATIV.</b>	<b>1023</b>	<b>Recuperação de Unidades Habitacionais e Urbanização do Entorno</b>	
3.3.90.30.00.00	FR 4	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 4	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.51.00.00	FR 4	Obras e Instalações	52.860,00
<b>SUB-TOTAL GERAL</b>			<b>97.860,00</b>

Código		Descrição	Valor
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>PROJ/ATIV.</b>	<b>2003</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Unidade</b>	
3.3.90.30.00.00	FR 0	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00	FR 4	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40.00.00	FR 0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.92.00.00	FR 0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00.00	FR 0	Indenização e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00.00	FR 0	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.14.00.00	FR 0	Diárias - Civil	1.000,00
<b>SUB-TOTAL GERAL</b>			<b>95.000,00</b>

Código		Descrição	Valor
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>128</b>	<b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>PROJ/ATIV.</b>	<b>2005</b>	<b>Capacitação dos Servidores Públicos</b>	
3.3.90.14.00.00	FR 0	Diárias - Civil	1500,00
3.3.90.33.00.00	FR 0	Passagens e Despesas com Locação	500,00
<b>SUB-TOTAL GERAL</b>			<b>2.000,00</b>
Código		Descrição	Valor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE POSTURAS</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>127</b>	<b>ORDENAMENTO TERRITORIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0021</b>	<b>ARRAIAL ORGANIZADO</b>	
<b>PROJ/ATIV.</b>	<b>2014</b>	<b>Manutenção da Postura</b>	
3.3.90.30.00.00	FR 4	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 4	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00	FR 4	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>SUB-TOTAL GERAL</b>			<b>43.000,00</b>
Código		Descrição	Valor
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE POSTURAS</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>PROJ/ATIV.</b>	<b>2003</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Unidade</b>	
3.3.90.30.00.00	FR 65	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00	FR 65	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 65	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00.00	FR 65	Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00.00	FR 65	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.92.00.00	FR 65	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.14.00.00	FR 65	Diárias - Civil	2.000,00
<b>SUB-TOTAL GERAL</b>			<b>50.000,00</b>
Código		Descrição	Valor
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0019</b>	<b>DIVERSIDADE CULTURAL</b>	
<b>PROJ/ATIV.</b>	<b>2139</b>	<b>Programa de Academia Cabista de Letras</b>	
3.3.40.43.00.00	FR 0	Subvenções Sociais	39.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>SUB-TOTAL GERAL</b>			<b>40.000,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ 1.877.860,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais), conforme processo administrativo n. 1345/2022.

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	166	02.008.001.15.451.0009.1012	4.4.90.51.00.00	RS 1.500.000,00
4	175	02.008.001.15.451.0009.1024	3.3.90.30.00.00	RS 10.000,00
4	176	02.008.001.15.451.0009.1024	3.3.90.39.00.00	RS 40.000,00
4	183	02.008.001.15.452.0009.1023	3.3.90.30.00.00	RS 20.000,00
4	184	02.008.001.15.452.0009.1023	3.3.90.39.00.00	RS 25.000,00
4	185	02.008.001.15.452.0009.1023	4.4.90.51.00.00	RS 52.860,00
4	158	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	RS 30.000,00
4	160	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	RS 20.000,00
4	164	02.008.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	RS 20.000,00
0	162	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	RS 25.000,00
0	46	02.003.001.04.124.0001.2005	3.3.90.33.00.00	RS 2.000,00
4	198	02.012.001.06.125.0011.2014	3.3.90.30.00.00	RS 40.000,00
4	199	02.012.001.06.125.0011.2014	3.3.90.39.00.00	RS 2.000,00
4	200	02.012.001.06.125.0011.2014	4.4.90.52.00.00	RS 1.000,00
65	191	02.012.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	RS 9.482,54
65	195	02.012.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	RS 10.000,00
65	194	02.012.001.04.122.0001.2003	4.4.90.51.00.00	RS 10.000,00
65	193	02.012.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	RS 10.000,00
65	195	02.012.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	RS 10.517,46
0	544	07.001.005.08.244.0014.2139	3.3.40.43.00.00	RS 40.000,00
<b>T O T A L...</b>				<b>RS 1.877.860,00</b>

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

**Art. 4º** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 5º** O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de fevereiro de 2022.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*